



## **EDITAL N° 117/2017**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGE<sub>n</sub>)**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2018.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

#### **I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE<sub>n</sub>) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Ensino na Educação Básica, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

**I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE<sub>n</sub>) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>.**

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. As atividades do Programa são desenvolvidas em regime de tempo integral.

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.5. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado somente candidatos diplomados em cursos de graduação plena e cujos anteprojetos tenham relação com a área de concentração do Programa.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES**

II.1. As inscrições para o processo seletivo poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria do Programa, localizada na sala do PROCIEMA (Módulo II), no horário das 08h30 às 17h00, *Campus* de Vitória da Conquista, no período de **28 de agosto a 29 de setembro de 2017** ou por correio ordinário, via sedex, com postagem até **23 de setembro de 2017**.

II.2. Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital)
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior;

- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Três cópias do anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo uma via com identificação e duas vias sem identificação do nome do candidato;
- f) Documento emitido pela Gerência de Recursos Humanos atestando que o candidato é servidor efetivo da UESB, no caso das vagas institucionais.

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

II.4. As inscrições tanto presenciais quanto via Correios deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino

Sala do PROCIEMA- Módulo II

Estrada do Bem-Querer, km 04- Vitória da Conquista-Ba Cep: 45083-900

II.5. Os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, até o dia **11 de outubro de 2017**.

II.6. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o candidato da lista de suplentes.

II.7. O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- a) Título;
- b) Linha de pesquisa a que se vincula;
- c) Justificativa;
- d) Questão de pesquisa;
- e) Objetivos;
- f) Revisão bibliográfica;
- g) Aspectos metodológicos;
- h) Cronograma e referências.

II.8. O anteprojeto deve apresentar a seguinte formatação:

- a) entre 7 e 10 páginas, incluindo as referências;
- b) papel A4;
- c) margens de 2,5cm;
- d) espaçamento 1,5cm;
- e) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- f) As citações e referências devem seguir as normas vigentes da ABNT.

### **III. DO PROCESSO SELETIVO**

III.1 A seleção será realizada por uma Comissão, conforme Regulamento do Programa e constará das seguintes etapas:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) realização de prova escrita;
- c) análise do anteprojeto de pesquisa;

- d) realização de entrevista individual;
- e) prova de língua estrangeira.

III.2. As etapas *a, b, c, d* do processo seletivo são eliminatórias.

III.3. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

III.4. O anteprojeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes elementos:

- a) adequação à área de concentração do Programa: Ensino na Educação Básica;
- b) adequação à linha de pesquisa do PPGEN;
- c) presença dos elementos indicados no item II.7 E II.8 deste Edital;
- d) pertinência com as temáticas de estudo/pesquisa dos docentes do PPGEN.

III.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2018.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.6. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no item II.2, cópia de requerimento acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

III.7. Recursos à homologação das inscrições deverão ser encaminhados em até 24h após a divulgação do resultado dessa etapa da seleção. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgen@uesb.edu.br](mailto:selecaoppgen@uesb.edu.br), contendo a referência do Edital e o período letivo. O recurso apresentado fora deste prazo será desconsiderado. O resultado será publicado até o dia **13 de outubro de 2017**.

III.8. A prova escrita será realizada no dia **17 de outubro de 2017**, com início às 14h30min, no *Campus* de Vitória da Conquista, em local a ser divulgado na página do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>).

III.11. A prova consistirá de questões dissertativas, conforme bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.

III.12. O tempo para a realização da prova será de até três horas e levará em consideração os seguintes elementos:

- a) a prova terá início às 14h30min, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após esse horário;
- b) o término da prova será às 17h30min, sem possibilidade de qualquer prorrogação;
- c) para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho;
- d) a prova escrita não deverá conter o nome do candidato, apenas o número de seu RG. Em caso de identificação, o candidato será eliminado;
- e) durante a realização da prova, não será permitido ao candidato utilizar telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- f) o celular deverá ser desligado na presença dos fiscais.
- g) a prova escrita deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- h) a avaliação da prova escrita levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, o domínio da bibliografia indicada, bem como a correção gramatical.

III.13. Na etapa de prova escrita, os últimos três candidatos, de cada sala, deverão sair juntos e assinar a ata do processo seletivo referente à sala na qual realizou a prova.

III.14. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **07 de novembro de 2017**.

III.15. A nota mínima para aprovação nas etapas correspondentes à prova escrita, anteprojeto de pesquisa e entrevista é 7 (sete).

III.16 O resultado da análise dos anteprojetos de pesquisa será divulgado até o dia **23 de novembro de 2017**.

III.17. As entrevistas serão realizadas no período de **04 a 08 de dezembro de 2017**, no *Campus* de Vitória da Conquista, apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo de seleção.

III.18. A entrevista será realizada, individualmente, por banca composta por, no mínimo, três docentes do PPGEn, em local e horário a serem divulgados na página do Programa.

III.19. Da etapa de entrevista não caberá recurso;

III.20. O não comparecimento do candidato para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

III.21. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **20 de dezembro de 2017**, na página da Uesb na *internet*, no *site* do PPGEn e no Diário Oficial do Estado (DOE).

III.22. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para o acesso e permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação, sendo oferecidas duas oportunidades: ao final do primeiro semestre e ao final do segundo semestre do Curso.

#### **IV. DAS VAGAS**

IV.1. O Programa dispõe de até **23 (vinte e três) vagas**.

IV.2. Do total de vagas, 4 serão destinadas aos candidatos integrantes do quadro efetivo da UESB (docentes, técnicos e analistas).

IV.3. As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:

- a) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 08, sendo 01 institucional;
- b) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas educativas: 07, sendo 02 institucionais;
- c) Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 08, sendo 01 institucional.

IV.4. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja orientador disponível, inclusive as vagas institucionais.

IV.5. Os temas de estudo/pesquisa do corpo docente do PPGEn que oferecerá vaga de orientação em 2018 encontram-se no Anexo I deste Edital.

IV.6. Os docentes que orientarão os candidatos às vagas institucionais estão relacionados no Anexo II deste Edital.

IV.7. Em não havendo candidatos aprovados às vagas institucionais, estas poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser remanejadas para a ampla concorrência.

## **V. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO**

V.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos, *Campus* de Vitória da Conquista, no período de **19 a 23 de fevereiro de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Duas fotos 3 x 4.

V.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

## **VI. DO INÍCIO DO CURSO**

VI.1 As aulas serão iniciadas no dia **05 de março de 2018**.

## **VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

VII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

VII.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

VII.3. A Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

VII.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

VII.5. A inexactidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VII.6. Ultrapassados seis meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requerer, dentro desse prazo, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a devolução dos documentos.

VII.7. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

VII.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 25 de agosto de 2017.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**ANEXO I DO EDITAL Nº. 117/2017**

Temáticas de estudo e pesquisa do PPGEn

<b>Docente</b>	<b>Temática de estudo/pesquisa</b>
Benedito G. Eugenio (Linha 1)	Currículo, políticas e práticas avaliativas na Educação Básica; Gênero e relações etnicorraciais na escola; Educação escolar quilombola; Estudos sobre o livro didático.
Claudinei de Camargo Sant'ana (Linha 3)	Processos de formação continuada e inicial de professores; Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Educação Básica; Educação à Distância; A cultura escolar, saberes e práticas.
Fátima Moraes Garcia (Linha 2)	Educação do Campo na relação com políticas públicas, trabalho docente e ensino na Educação Básica; A organização do trabalho pedagógico na escola do campo e na cidade; Movimentos sociais e práticas educativas emancipatórias; Projeto histórico de educação e sociedade.
Gabriele Marisco da Silva (Linha 3)	Ensino de Ciências e Biologia na Educação Básica; Educação em saúde na Educação Básica.
José Jackson Reis dos Santos (Linha 2)	Processos de ensino-aprendizagem de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas; Saberes experienciais; Estudos do Pensamento de Paulo Freire.
Maria Aparecida P. Gusmão (Linha 1)	Ensino de língua portuguesa numa perspectiva interacionista e enunciativo-discursiva: Leitura, produção textual e reescrita; Análise linguística no ensino básico: interação verbal e enunciação discursiva; Elaboração de sequências didáticas; Letramento e multiletramentos. Alfabetização.
Maria Deusa Ferreira da Silva (Linha 3)	Educação Matemática; Educação e tecnologias na Educação Básica. Formação inicial e continuada de professores de Matemática.
Maria Iza Pinto de Amorim Leite (Linha 2)	Avaliação da Aprendizagem; Políticas de Formação de Professores.
Mary Weinstein (Linha 1)	Arte-educação; Corpo, cidade, patrimônio e cultura na formação básica.
Patrícia Martins de Freitas (Linha 1)	Ensino na educação inclusiva/especial; Transtornos do desenvolvimento.
Renato Pereira de Figueiredo (Linha 3)	Instrumentação para o Ensino da Ciência; Dimensão Social da Descoberta Científica; Concepções sobre a natureza do conhecimento científico e Ciência Viva para Formação de Professores da Educação Básica.
Sandra Márcia Campos Pereira (Linha 2)	Ensino na Educação infantil; Gestão na Educação Básica.

Sandra Suely de Oliveira Sousa (Linha 1)	Família, escola e a linguagem simbólica na psicodinâmica escolar; Violência e transtornos emocionais no espaço escolar; Teorias da aprendizagem no processo de escolarização; Cognição, afetividade e processos criativos no ensino e aprendizagem; Neurociência e aprendizagem.
Silvia Regina Marques Jardim (Linha 1)	Alfabetização e Letramento; Ensino da Língua Portuguesa; Práticas Pedagógicas; Relações Sociais de Gênero.
Tania Cristina Rocha Silva Gusmão (Linha 3)	Processos cognitivos, metacognitivos e afetivos no ensino e aprendizagem de Matemática; Processos de criação/inação no ensino e aprendizagem da Matemática: Recursos (analógicos e digitais), estratégias, desenho de tarefas, sequências didáticas.

**ANEXO II DO EDITAL N° 117/2017**

<b>Docente</b>	<b>Número de Vagas Institucionais</b>
Benedito G. Eugenio	01
Maria Iza P. A. Leite	01
Sandra Márcia C. Pereira	01
Tania Cristina R. S. Gusmão	01



## **ANEXO III DO EDITAL N° 117/2017**

### **BIBLIOGRAFIA GERAL PARA A PROVA ESCRITA:**

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia**. 40. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:**

#### **Linha de Pesquisa 1: Ensino, Linguagens e Diversidades**

CASTANHO, Marisa I.S.; SCOZ, Beatriz J.L. Subjetividade, ensino e aprendizagem: aproximação histórico-cultural em trabalhos acadêmicos. *Psicologia em Estudo*, vol.18, n.3, p.487-496, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v18n3/v18n3a09.pdf>

MOLON, Suzana I. Notas sobre a constituição do sujeito, subjetividade e linguagem. *Psicologia em Estudo*, vol. 16, n.4, p.613-622, 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pe/v16n4/a12v16n4>.

MACEDO, Elizabeth. Demandas conservadoras do Movimento Escola sem Partido e a base nacional curricular comum. *Educação e Sociedade*, vol.28, n.139, p.507-524, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00507.pdf>

RODRIGUES, Cristiane S.; SOUZA, Ana C. Ensino da leitura a surdos: o conhecimento do objeto de ensino e suas implicações para a prática pedagógica. *Linguagem & Ensino*, vol. 19, n.01, p.55-79, 2016. Disponível em: <http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rle/article/view/1343/917>

#### **Linha de Pesquisa 2: Ensino, Políticas e Práticas educativas**

FREITAS, Luiz C. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. *Educação e Sociedade*, vol. 28, n.100, p. 965-987, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1628100.pdf>

KUENZER, Acácia Z. O trabalho como princípio educativo. *Cadernos de Pesquisa*, n.68, p.21-28, 1989.

#### **Linha de Pesquisa 3: Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais**

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 4 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

Pensar a Educação em Revista, Curitiba/Belo Horizonte. *Educação Matemática – Ano 2*, vol.2, n.2, abr-jun/2016. Disponível em: <http://pensaraeducacaoemrevista.com.br/2017/03/29/os-movimentos-da-matematica-na-escola/>

**ANEXO IV DO EDITAL N°. 117/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1- Dados pessoais**

<b>Nome completo:</b>					
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>		<b>Sexo:</b> ( ) feminino ( ) masculino	<b>Nacionalidade:</b> ( ) brasileiro ( ) estrangeiro
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____		<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Caixa Postal:</b>
<b>Telefone fixo:</b>			<b>Telefone celular:</b>		
<b>e-mail:</b>					

**2- Formação acadêmica**

<b>Nome da Graduação:</b>					
<b>Nome da Especialização:</b>					
<b>Outra:</b>					

**3- Linha de Pesquisa:**

- ( ) Ensino, Linguagens e Diversidades
- ( ) Ensino, Políticas e Práticas educativas
- ( ) Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

**4- A concessão de bolsa de estudo é condição indispensável para frequentar o curso?**

- ( ) SIM
- ( ) NÃO

**5- Possui vínculo empregatício?**

- ( ) SIM
- ( ) NÃO

**Empresa/Instituição:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**6. Candidato às vagas institucionais?**

- ( ) SIM
- ( ) NÃO

**7. Necessita de alguma condição específica para a realização da prova?**

- ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Não

Vitória da Conquista/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Candidato